

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.355

NOTIFICADO: CARLOS CESAR DIAS DE ALMEIDA - CPF: 814.982.929-68
BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.989/0001-32, estabelecida na Av. Higienópolis, n.º 70 - sala 01, Centro, em Londrina/PR, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 03/02/2018, e renovado em 16/09/2021, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 23 da QUADRA 03 do JARDIM BURITI em PARANAVAÍ/PR. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 15/09/2022, 15/11/2022 e 15/01/2023, bem como com prestações vencidas referentes à adesão ao programa de regularização de parcelas, realizado em 08/07/2022, referente as parcelas 03/20 a 05/20. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso@buri.net.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou WhatsApp (43) 99608-6226, para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossas(ões) Senhorias(ões), eventualmente, estiver(em) em posse de boletos ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria restará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 19.466/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. É a que havia para notificar PARANAVAÍ/PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO
RETIFICAÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Solicitação de diárias nº: 008/2023
Agente Público/Servidor: Marcir Ferreira Furlan
Cargo/Função: Vereador
Destino da Viagem: Curitiba/PR.
Período de afastamento: 3 (três) dias.
Quantidade de diárias: 2 1/2 (duas diárias e meia).
Valor total: R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).
Motivo: A pedido do Prefeito Municipal, acompanhá-lo em viagem a Curitiba/PR na Assembleia Legislativa, SECID, Casa Civil, Instituto das Águas e na entrega de veículo para ações do Conselho Tutelar.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO
RETIFICAÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Solicitação de diárias nº: 009/2023
Agente Público/Servidor: Sebastião Francisco da Cruz Junior
Cargo/Função: Vereador
Destino da Viagem: Curitiba/PR.
Período de afastamento: 3 (três) dias.
Quantidade de diárias: 2 1/2 (duas diárias e meia).
Valor total: R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).
Motivo: A pedido do Prefeito Municipal, acompanhá-lo em viagem a Curitiba/PR na Assembleia Legislativa, SECID, Casa Civil, Instituto das Águas e na entrega de veículo para ações do Conselho Tutelar.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO
RETIFICAÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Solicitação de diárias nº: 010/2023
Agente Público/Servidor: Célio da Silva
Cargo/Função: Vereador
Destino da Viagem: Curitiba/PR.
Período de afastamento: 3 (três) dias.
Quantidade de diárias: 2 1/2 (duas diárias e meia).
Valor total: R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).
Motivo: A pedido do Prefeito Municipal, acompanhá-lo em viagem a Curitiba/PR na Assembleia Legislativa, SECID, Casa Civil, Instituto das Águas e na entrega de veículo para ações do Conselho Tutelar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (43) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023
PROCESSO Nº 67/2023
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PECAS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO VW 15180/2010 - PLACA ATM 8617 QUE COMPOE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVAALIANÇA DO IVAÍ - PR.
Com valor global de R\$ 17.724,82 (Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), em favor da Empresa MARTIN KUSTA - ME - CNPJ: 73.451.353/0001-81. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.
Nova Aliança do Ivaí - PR, 22 de Agosto de 2023.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE
CARGO EFETIVO
Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023, no Paço Municipal, a senhora ELIANE DA SILVA GONÇALVES ELIANE, portadora do CI/RG nº 6.318.406-3 SESP/PR e do CPF nº 861.158.129-68, é empossada no cargo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 100 (cem) horas mensais, enquadrada em conformidade com o Anexo III - Quadro de Pessoal Professor e Professor de Educação Física - 20 horas semanais da Lei Municipal nº 0590/2022 de 18 de novembro de 2022, Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Níveis I - Classe 0.1.2 A do Anexo V - Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério - Cargo Professor
Convocada para assumir a referência vaga através do Edital de Convocação nº. 011/2023, nomeada pela Portaria nº. 0115/2023, de 18 de agosto de 2023, para o exercício em provimento efetivo a partir do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023.
A servidora apresentou os documentos exigidos no Edital de Concurso Público e nas Leis Municipais vigentes e prestou perante a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, Senhora Adesias Alves Trindade, o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo no qual é investido, bem como observar as leis, normas e regulamentos do Município.
E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim, pela empossada e pelo Prefeito Municipal.
ELIANE DA SILVA GONÇALVES ELIANE
Empossada
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
ADESIA ALVES TRINDADE
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICADO: SIMARA DA CRUZ DE MELLO - CPF: 007.536.989-84
BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.989/0001-32, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 02/02/2018, e renovado em 09/09/2020, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 07 da QUADRA 05 do JARDIM BURITI em PARANAVAÍ/PR. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 15/11/2022, 15/12/2022, 15/01/2023 e 15/02/2023. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso@buri.net.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou WhatsApp (43) 99608-6226, para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossas(ões) Senhorias(ões), eventualmente, estiver(em) em posse de boletos ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria restará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. É a que havia para notificar PARANAVAÍ/PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 80/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Vencimento 05/10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.235.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 150, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.878.290/0001-64, Avenida RUA JOAQUIM DE CARVALHO GIL, 1365 - CEP: 18057000 - bairro: JARDIM WANEL VILLE V, Sorocaba/SP, neste ato representado por procurador Sr. LUCAS OSMAR ROCHEL, brasileiro, portador da RG nº 43320042X SSPSP e CPF 350.599.688-20, residente e domiciliado em Sorocaba SP, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE VALOR, com base no Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR - O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 7.486,49 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), corresponde aos materiais faltantes e não constante no projeto inicial, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte - PR, 18 de Agosto de 2023.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito
LUCAS OSMAR ROCHEL
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 189/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
Valor.....: 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2023 Término: 15/11/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 66/2023
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (241) Saldo: 46.001,7
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO CONFORME RECEITUÁRIO E PARECER SOCIAL EM ANEXO.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de Agosto de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 190/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 3.794,10 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 15/08/2023 Término: 15/11/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 67/2023
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (241) Saldo: 44.382,5
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO CONFORME RECEITUÁRIO E PARECER SOCIAL EM ANEXO.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de Agosto de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 191/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI
Valor.....: 72,00 (setenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2023 Término: 15/11/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 67/2023
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (241) Saldo: 44.382,5
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO CONFORME RECEITUÁRIO E PARECER SOCIAL EM ANEXO.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de Agosto de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 192/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
Valor.....: 2.466,10 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 15/08/2023 Término: 15/11/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 67/2023
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (241) Saldo: 44.382,5
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO CONFORME RECEITUÁRIO E PARECER SOCIAL EM ANEXO.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de Agosto de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 193/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: S. C. COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 16/08/2023 Término: 15/08/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 60/2023
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (103), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (140), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (241), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (371)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BICICLETÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO - 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 075/2022
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, comunica cancelamento do processo referente a 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 075/2022 referente ao Pregão Presencial 031/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, devido a empresa não comercializar mais o produto licitado.
São João do Caiuá, 22/08/2023
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Através do presente, a UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR, o beneficiário devidamente cadastrado no CNPJ 2448671200011\*\* cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 20221941 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Através do presente, a UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR, o beneficiário devidamente cadastrado no CNPJ 2448671200011\*\* cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 1694200000 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Através do presente, a UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR, o beneficiário devidamente cadastrado no CNPJ 305414800011\*\* cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 20211529 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Através do presente, a UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR, o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 006906979\*\* cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 20221806 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Através do presente, a UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR, o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 047503259\*\* cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 1682540000 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023
CONTRATO Nº 0112/2023
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO PEDRO G. FERNANDES
CNPJ DO CONTRATADO 08.945.027/0001-69
VALOR DO CONTRATO R\$ 37.160,70 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DATA DO CONTRATO 22/08/2023 A 22/08/2024
OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS (REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA MUNICIPAL), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO.
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 0112/2023
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 - ID nº 0164/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE E A EMPRESA MARLON GASOLA GREGÓRIO - SUPERMERCADO.
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 80.611.799/0001-40, com sede à Rua José Vicente, nº 227, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.001.441-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 485.955.199-00, residente e domiciliado na Rua Reynaldo Massi, nº 1.320, Centro, no Município de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa MARLON GASOLA GREGÓRIO - SUPERMERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.865.859/0001-10, com sede a Rua Nelson Trizzi, nº 880, Centro, CEP 87990-000, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, neste ato representada por MARLON GAZZOLA GREGÓRIO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.342.594-0 SSP/PR e do CPF nº 043.118.359-7027-470-689-00, residente e domiciliado na Av. Masatoshi Yagusa, nº 925, Centro, CEP 87990-000, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato nº 11/2022, nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, a Ata de Registro de Preços nº 01/2021 - CMDN - ID 0149/2021, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, Tipo: Água Mineral, Alimentos, Material de Copia e cola e Produtos de Limpeza e higienização para suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Diamante do Norte.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, previsto na cláusula terceira, no item do Prazo de Fornecedor e Vigência, tendo em vista que o presente contrato encerra-se em 28/08/2023, com fundamento legal no artigo 37, inciso II parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de 28/08/2024.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante no processo administrativo nº 164/2022..
CLÁUSULA QUINTA - Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no órgão de divulgação oficial eleito através da Lei nº 62/2020 e da Lei nº 20/2022, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
Diamante do Norte (PR), 16 de agosto de 2023.
JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte
CONTRATANTE
MARLON GASOLA GREGÓRIO
MARLON GASOLA GREGÓRIO - SUPERMERCADO
CONTRATADO
Testemunhas:
RG nº 6.033.025-2 CPF nº 620.953.629-55
RG nº 4.911.549-9 CPF nº 037.959.194-0
Juliano Carrara da Silva

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.355



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADO - GUSTAVO PEREIRA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Professor de Educação Física pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2023 à 12 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.320,79 (dois mil e trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 10 de junho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - EDICLEIA FANCISCO DOS SANTOS SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar de Enfermagem pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2023 à 12 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 8 (oito) horas, perfazendo no total de 40 (quarenta) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 10 de junho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - SABRINA WILLEMANN PEDRAZZOLI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Farmacêutica pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2023 à 12 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.202,83 (dois mil e duzentos e dois reais e oitenta e três centavos), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 10 de junho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA FALLEIRO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Enfermeira pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de julho de 2023 à 08 de julho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.671,55 (dois mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 07 de julho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - APARECIDA FAZOLIN BEZERRA DA SOUZA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Encarregado de Serviços Gerais pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2023 à 12 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 10 de junho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

RESCINDE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - APARECIDA FAZOLIN BEZERRA DA SOUZA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Encarregado de Serviços Gerais pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2023 à 12 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO EM 07 DE JULHO DE 2023, RESCINDE O CONTRATO.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 07 de julho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADO - ANTONIO ROBERTO BAZOTTI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Motorista pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2023 à 12 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 10 de junho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - KELLY RAMOS BERARDI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Professora pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.210,30 (dois mil e duzentos e dez reais e trinta centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 27 de junho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - MILCA DE SOUZA SANTOS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar administrativo pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.687,31 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 27 de junho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - SABRINA DA COSTA OLIVEIRA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Psicóloga pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.520,37 (dois mil e quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 27 de junho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - THAMIRIS FERNANDA CURY SCHMIDT

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Enfermeira pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 06 de julho de 2023 à 05 de julho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.671,55 (dois mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 03 de julho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

RESCINDE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Professora pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de setembro de 2022 à 04 de setembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.
CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023, RESCINDE O CONTRATO.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.333,08 (um mil e trezentos e trinta e três reais e seis centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 25 de janeiro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

RESCINDE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - WALBER FERNANDES ALVES

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de setembro de 2022 à 04 de setembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.
CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO EM 03 DE JULHO DE 2023, RESCINDE O CONTRATO.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.687,31 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 03 de julho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 066/2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0622/2023 de 22 de agosto de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de R\$ 274.100,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cem reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their amounts.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Continuation of budget items and amounts.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 274.100,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Table with columns: Descrição, Valor. Lists revenue items and their values.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 274.100,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 403/2023

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor GABRIEL BELEGATO lotado no Cargo de PEDREIRO, férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias relativa ao período aquisitivo de 15/02/2022 à 14/02/2023.

Art. 2º - As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a autorização de instauração de Processo Administrativo objetivando a realização da revisão da Pa Carregadeira 835H - LIUGONG, realizado por sua Concessionária Exclusiva, a demanda da Secretaria de Administração. Os serviços serão prestados pela empresa TKBR IMPORTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, 08.671.846/0001-65, com valor total de R\$ 13.349,60, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. De acordo com Parecer Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 037/2023. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. IV.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Pregão Eletrônico Nº 17/2023 - PMQN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 Vencimento 29/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.416,44 (Dois Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade Aditada, Quantidade Original. Includes items like LEITE ZERO LACTOSE INTEGRAL and Chá mate para infusão tostado.

PERMANECEREM inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 11 de Agosto de 2023. Alex Sandro Fernandes, PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE. CRISTIANE MICHEL NASSER MANEIRA, CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PORTARIA Nº 211/2023 Súmula: Nomeia Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT de Planaltina do Paraná-PR, e dá outras providências.

CELMO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 329/2023, que institui o Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT de Planaltina do Paraná-PR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 329/2023, especialmente no que se refere à indicação de um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo;

Art. 1º Nomear a agente pública Francislei Cássia do Carmo Araújo, inscrita no CPF/MF sob nº 036.808.679-80, matrícula sob nº 2758, para exercer a função de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT de Planaltina do Paraná-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2023.

Celso Maggioni, Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Vereador Altivo Carlos Maggioni, 173 - Centro CEP 87860-000 Fone (44) 3435-1702

Resolução nº 08/2023 Altera os membros da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Planaltina do Paraná-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planaltina do Paraná-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 05/2005, com alterações na Lei Municipal nº 29/2012, 73/2013, 74/2013 e 305/2023. RESOLVE:

Art. 1º Em virtude da nomeação do novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente com mandato de 01/08/2023 a 01/08/2025, substitui os membros da comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Planaltina do Paraná-PR.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros: I - Daniela Dias do Carmo Della Giustina, representante governamental; II - Ivanete dos Santos, representante governamental; III - Márcia Cristina Magalhães Burebello, representante da sociedade civil; IV - Maria Eugênia da Silva, representante da sociedade civil.

Art. 3º As demais competências e atribuições ficam inalteradas, conforme a Resolução nº 02/2023 de 13 de março de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Planaltina do Paraná, 21 de agosto de 2023. Daniela Dias do Carmo Della Giustina, Presidente do CMDCA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiámos em Deus! AVISO DE LICITAÇÃO Considerando que a Sessão ocorrida no dia 22/08/2023, ocorreu Ato Deserto. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - S.R.P. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO Objeto: O objeto do presente certame é aquisição de Combustíveis do tipo Diesel S500. Julgamento: Menor Preço, por Item, sendo, maior percentual de desconto. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 05/09/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 05/09/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (icone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/ Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. Diamante do Norte-PR, 22 de agosto de 2023. Andreza da Silva Pariz Pregocira

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 64 de 22 de agosto de 2023 (Autoria: Chefe do Poder Executivo) Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e em outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 286 de 15 de dezembro de 2002. DECRETA: Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, Lei nº 286/2002 - LOAJ/2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.302,16 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Dois Reais e Dezesseis Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas: Anexo I - Análise das seguintes Dotações Orçamentárias: a) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas: Anexo II - Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas: Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná 22 de agosto de 2023. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. ULLISSES DE SOUZA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com PORTARIA Nº 211/2023 Súmula: Nomeia Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT de Planaltina do Paraná-PR, e dá outras providências. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 329/2023, que institui o Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT de Planaltina do Paraná-PR; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 329/2023, especialmente no que se refere à indicação de um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo; RESOLVE: Art. 1º Nomear a agente pública Francislei Cássia do Carmo Araújo, inscrita no CPF/MF sob nº 036.808.679-80, matrícula sob nº 2758, para exercer a função de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT de Planaltina do Paraná-PR. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2023. Celso Maggioni, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 232/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 Vencimento 22/11/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeitura Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa T&C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.257.061/0001-80, com sede no endereço, - neste ato representada por TIANE APARECIDA CARINHANA, portadora do RG nº, portador do CPF sob nº 043.811.619-47, destinado a Regularização de 06 barragens com projetos (AS-BUILT) existentes no Município de Querência do Norte-PR, localizados na Bacia dos Ribeirões Juriti e da Caveira. -Levantamento Socioeconômico dos usuários do recurso hídrico das áreas ao entorno das represas. -Confecção de 06 (seis) mapas, sendo 01(um) mapa para cada barramento onde esteja identificado o perímetro da barragem, localização de cada usuário e ponto de captação de recursos hídricos, arquivo de PDF, DWG e KML. - Regularização de outorga de direito de uso de Recursos Hídricos de 12 (doze) poços tubulares profundos que foram executados com recursos públicos e que estejam localizados na Bacia do Rio Juriti ou Caveira e sejam imprimevelmente de uso coletivo. Todo o processo de regularização deverá ser realizado de acordo com as normas dos órgãos ambientais responsáveis, acordam por meio deste conforme as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO, com base no Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO Prorroga-se até 22 de Novembro 2023, o contrato 232/2021, contados a partir de 22 de Agosto de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Querência do Norte - PR, 18 de Agosto de 2023. Alex Sandro Fernandes, Prefeito. TIANE APARECIDA CARINHANA, CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmalpar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br Portaria nº 610/2023 Concede redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) em jornada de trabalho de servidora pública municipal, sem prejuízo de sua remuneração e dá outras providências. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 49-A, da Lei Municipal nº 3.529/2022; Em conformidade com o requerimento protocolado sob nº 12.009 e Parecer Jurídico nº 123/2023. Resolve: Art. 1º Conceder redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) na jornada de trabalho e sem prejuízo de sua remuneração à servidora pública municipal Nicolley Ederlen Tamborim da Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.916.600-2-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 104.477.779-63, matrícula nº 21163902, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 40h, nomeada através do Decreto nº 049/2023 em data de 02-05-2023, conforme contido no artigo 49-A, da Lei Municipal nº 3.529/2022, requerimento protocolado sob nº 12.009 e Parecer Jurídico nº 123/2023. Parágrafo único. A redução na carga horária de 50% (cinquenta por cento) na jornada de trabalho não caput deste artigo, será controlada e organizada em turno estipulado pela unidade de ensino de lotação da servidora juntamente com a secretaria municipal de educação e com anuência da servidora. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR., 21 de agosto de 2023. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito. 17º Gestão Administrativa

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 0622/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências". A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: LEI Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de R\$ 274.100,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cem reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias: Tabela com 5 colunas: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Inclui itens como Secret. Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Divisão de Ensino Fundamental, etc. TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 274.100,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Tabela detalhada de receitas e despesas com 3 colunas: Descrição, Valor, e uma terceira coluna sem rótulo. Inclui itens como Receita Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Legislativo, Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112 CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO "Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 005/2023, para os cargos que especifica". O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivai/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 005/2023, e comparecerem no Centro de Saúde de Nova Aliança do Ivai/PR, para a realização do exame admissional no horário das 08:00 às 17:00 hs. Após o resultado do exame, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Roque Barista da Silva, s/nº, centro, na cidade de Nova Aliança do Ivai/PR, munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 23/08/2023 até o dia 29/08/2023, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs. Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital. DOCUMENTOS EXIGIDOS: 10.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo: 10.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 10.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento; 10.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos; 10.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 10.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 10.4.6. Cadastro do PIS/PASEP; 10.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; 10.4.8. Título de Eleitor; 10.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; 10.4.10. Atestado Médico Adicional; 10.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes; 10.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 10.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC; 10.4.14. Comprovante de Residência à data da contratação em nome do admitido; 10.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; 10.4.16. Declaração de Bens; 10.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 10.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contratado de Trabalho) ou cópia da CTPS Digital com verificação de autenticidade do código; 10.4.19. Conta Bancária para crédito salarial; 10.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais. NOME DOS CONVOCADOS: MOTORISTA: Tabela com 5 colunas: Posição, N. de Incrição/Candidato (A), Pts Serviço, Pts Soma, Total Pontos, Classificação. 1. 002 - VILSON DE DEUS MACIEL, 0, 0, 0, CLASSIFICADO. Publica-se, Registra-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de agosto de 2023. ULLISSES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.355



LEI Nº. 0623/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 2.290.278,21 (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Contains detailed budget items for various municipal departments and services.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Continuation of budget items.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, reformada discriminadamente a saber:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Continuation of budget items.

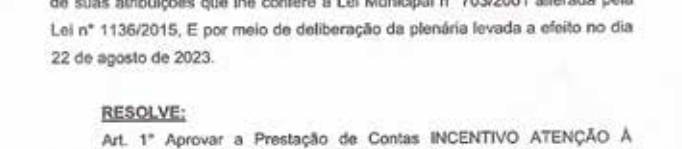
Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Continuation of budget items.

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 2.290.278,21

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO 010/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA: INCENTIVO ATENÇÃO À REFERENTE DO 1º SEMESTRE DE 2022 E DO 2º SEMESTRE DE 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 703/2001 alterada pela Lei nº 1136/2015, E por meio de deliberação da plenária levada a efeito no dia 22 de agosto de 2023.

RESOLVE: Art. 1º Aprova a Prestação de Contas INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente aos períodos do 1º Semestre de 2022 e do 2º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se. Santo Antônio do Caiuá, 22 de agosto de 2023.

LIDIANI DOS SANTOS DE SOUZA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.355



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 067/2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0623/2023 de 22 de agosto de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$: 2.290.278,21 (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Poder Executivo, Gabinete do Prefeito, Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Secretaria Municipal de Administração, Manutenção da Div. de Recursos Humanos.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Divisão de Cultura, Manutenção da Divisão de Cultura.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Divisão de Esporte e Lazer, Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Secretaria Municipal de Fazenda, Manutenção da Secretaria M. de Fazenda.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Divisão de Tesouraria, Contribuição para Formação do PASEP.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Divisão de Recursos Humanos, Manutenção da Div. de Recursos Humanos.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Divisão de Esporte e Lazer, Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Divisão de Cultura, Manutenção da Divisão de Cultura.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Divisão de Esporte e Lazer, Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manut. Sec. M. Obras, Viac. Serv Urbanos.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Divisão de Obras, Manutenção da Divisão de Obras.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Divisão de Obras, Manutenção da Div. de Limpeza Púb e Serv. Ur.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos, Manutenção da Iluminação Pública Mun.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0623/2023 de 22 de agosto de 2023, para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



DECRETO Nº 149/2023 CLAUDENIR JUIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 3.517/2020 DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 4.320/64, E A LEI MUNICIPAL Nº 0623/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO, COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.778 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes alterações orçamentárias, ação de governo, atividade econômica e fonte de recursos financeiros, como segue:

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2º Para cobertura da presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 337.778 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), autoriza a Direção do Orçamento e Contabilidade a proceder, o que segue:

Art. 3º Para cobertura da presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 337.778 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), autoriza a Direção do Orçamento e Contabilidade a proceder, o que segue:

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de agosto de 2023.

Claudemir Juiá Pereira Prefeito 1ª Gestão Administrativa

Table with columns: Descrição, Valor, Total. Includes items like Equipamento e Material Permanente.

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.355**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 163-2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2023.

**CELSO MAGGIONI,** Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 285/2022, de 25.10.2022. (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária.

| CÓDIGOS                       | ESPECIFICAÇÕES                                     | VALORES          |
|-------------------------------|--|------------------|
| 07                            | SECRETARIA DE SAÚDE                                |                  |
| 07.003                        | DEPARTAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS                   |                  |
| 10                            | Saúde  |                  |
| 301                           | Atenção Básica                                     |                  |
| 2033                          | GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE     |                  |
| 3                             | DESPESAS CORRENTES                                 |                  |
| 3.3                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |                  |
| 3.3.90                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |                  |
| 31016                         | Emendas Individuais Impositivas - Transf. Especial |                  |
| 3.3.90.30.00.00               | MATERIAL DE CONSUMO                                |                  |
| 588                           | Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2023              | 75.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL DO DECRETO</b> |  | <b>75.000,00</b> |

Art. 2º - Para fazer abate ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

**III. EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RUBRICA**  
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00. 31016 R\$ 75.000,00

**TOTAL DO EXCESSO ARRECAÇÃO. R\$ 75.000,00**

Art. 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Celso Maggioni  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**  
Prefeitura Municipal de Guairaçá torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de outubro do ano de 2023, na Rua Francisco Vieira nº 1181 em Guairaçá, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Vias Diversas. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 28476,99 m². Prazo de execução (dias): 360. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicada, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@guairaça.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3442-1413. Guairaçá, 21 de agosto de 2023.  
Marcelo Alves de Oliveira - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 407/2023**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor CICERO TOME DE FARIAS lotado no Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias relativa ao período aquisitivo de 11/02/2022 à 10/02/2023.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

ULISSES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GERMANO PNEUS LTDA  
CNPJ/MF: 48.926.883/0001-91

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS “AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS”, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

GERMANO PNEUS LTDA

| Código | Descrição do Item | Marca       | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total    |
|--------|-------------------|-------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 38004  | PNEU 275/80/22.5  | Challenge r | un      | 16.0000    | R\$1.228.0000  | R\$ 19.648.000 |
| 38887  | PNEU 165/70R13    | SAILUN      | un      | 4.0000     | R\$195.0000    | R\$ 780.000    |

Valor Total: R\$ 20.428,00

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.  
Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 22/08/2023

Fabiano Marcos da Silva ravain  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DAS PARTES**

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>P. M. PLANALINA DO PARANÁ – PR</b> | <b>INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA – CNPJ: 80.577.232/0001-46.</b> |
|---------------------------------------|---|

**LICITAÇÃO:** Pregão N.º 50/2023  
**CONTRATO:** N.º 78/2023  
**PROCESSO:** Licitatório N.º 71/2023  
**VIGÊNCIA:** 4.2 A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 PLACAS EM ACRÍLICO PARA BANDEIRA, A SER COLOCADOS NO PROJETO PIÁ (CENTRO DE CONVIVÊNCIA), CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.  
**VALOR R\$: 6.900,00** (seis mil e novecentos reais)

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.  
**RECURSO:** Próprio.

**SETOR:** Assistência Social.  
**Itens, quantidades e valores:**

| Descrição LOTE 3:   | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|---|---------|--------|-----------------|-----------------|
| Fabricação e instalação de placa em acrílico 3mm cristal, adesivo em transparente para bandeira medindo 1,80m x 1,20m (sendo 1 da Bandeira do Brasil, 1 da Bandeira do Estado do Paraná e 1 do Município de Planalina do Paraná). | UND     | 3      | 2.300,00        | 6.900,00        |
| <b>TOTAL:</b>   |         |        |                 | <b>6.900,00</b> |

Planalina do Paraná – Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023  
Cordialmente,  
Celso Maggioni  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DAS PARTES**

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>P. M. PLANALINA DO PARANÁ – PR</b> | <b>ART ACRÍLICOS LTDA – CNPJ: 42.880.647/0001-03.</b> |
|---------------------------------------|---|

**LICITAÇÃO:** Pregão N.º 50/2023  
**CONTRATO:** N.º 77/2023  
**PROCESSO:** Licitatório N.º 71/2023  
**VIGÊNCIA:** 4.2 A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 CONJUNTO DE 48 LETRAS EM CAIXA DE AÇO GALVANIZADO, A SER COLOCADO NO PROJETO PIÁ (CENTRO DE CONVIVÊNCIA) E 01 LETREIRO EM PVC A SER INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.  
**VALOR TOTAL R\$: 6.700,00** (seis mil e setecentos reais)

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.  
**RECURSO:** Próprio.

**SETOR:** Saúde e Assistência Social.  
**ITENS, QUANTIDADES E VALORES:**

| Descrição LOTE 1:   | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|---|---------|--------|-----------------|-----------------|
| Fabricação e instalação de letreiro em chapa galvanizada, sendo 48 letras medindo cada uma 26x22cm. CENTRO DE CONVIVÊNCIA FRANCISCO ALVES DOS SANTOS “BALECO” | UND     | 1      | 3.700,00        | 3.700,00        |
| <b>TOTAL:</b>   |         |        |                 | <b>3.700,00</b> |

| Descrição LOTE 2:   | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|---|---------|--------|-----------------|-----------------|
| Fabricação e instalação de letreiro em pvc 15mm com pintura automotiva, medindo 11,72m x 0,41 cm. | UND     | 1      | 3.000,00        | 3.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>   |         |        |                 | <b>3.000,00</b> |

Planalina do Paraná – Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023  
Cordialmente,  
Celso Maggioni  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: prefeitura@planalinadoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 210/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Exoneração do membro do Conselho Tutelar de Planalina do Paraná – PR.

**CELSO MAGGIONI,** Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o membro do cargo de Conselho Tutelar, abaixo relacionado:

1. Angelica Da Silva Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2023.

Celso Maggioni  
PREFEITO

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ/MF: 34.147.979/0001-47

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS “AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS”, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

| Código | Descrição do Item | Marca  | Unidade  | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------|-------------------|--|----------|------------|----------------|-------------|
| 1      | 37969             | CÂMARA DE AR 11L-15  | TORTUG A | un         | 2.0000         | R\$99.0000  |
| 2      | 38010             | COLA CIMENTO CV 02 - 1 LITRO                                 | VIPAL    | un         | 4.0000         | R\$95.0000  |
| 3      | 38015             | REFIL 100 MM PARA PNEU REMENDO MACARRAO CAIXA COM 60 LINHAS. | Seal     | un         | 5.0000         | R\$95.0000  |

Valor Total: R\$ 973,00

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.  
Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 22/08/2023

Fabiano Marcos da Silva ravain  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ/MF: 34.147.979/0001-47

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS “AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS”, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

| Código | Descrição do Item | Marca  | Unidade  | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------|-------------------|--|----------|------------|----------------|-------------|
| 1      | 37969             | CÂMARA DE AR 11L-15  | TORTUG A | un         | 2.0000         | R\$99.0000  |
| 2      | 38010             | COLA CIMENTO CV 02 - 1 LITRO                                 | VIPAL    | un         | 4.0000         | R\$95.0000  |
| 3      | 38015             | REFIL 100 MM PARA PNEU REMENDO MACARRAO CAIXA COM 60 LINHAS. | Seal     | un         | 5.0000         | R\$95.0000  |

Valor Total: R\$ 973,00

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.  
Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 22/08/2023

Fabiano Marcos da Silva ravain  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
Nós Confiamos em Deus!

**PORTARIA Nº 115/2023**

**SUMULA:** PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA,** Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital de nº. 001/2021, das funcionárias Pública abaixo relacionadas:

| Funcionário(a)            | Matrícula | Cargo/Função  | Data Início e Término   |
|---------------------------|-----------|---------------|-------------------------|
| REGIANE GRAZIELE PINHEIRO | 30        | PROFESSOR/PSS | 06/08/2023 a 05/02/2024 |
| EDNA ALVES DA SILVA       | 32        | SERVENTE/PSS  | 13/08/2023 a 12/02/2024 |

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 22 de agosto de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: JN. PNEUS LTDA  
CNPJ/MF: 44.472.217/0001-70

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS “AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS”, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

JN PNEUS LTDA

| Código | Descrição do Item | Marca            | Unidade        | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------|-------------------|------------------|----------------|------------|----------------|-------------|
| 1      | 37995             | PNEU 205/70R15C  | Massimo Durevo | un         | 4.0000         | RS318.0000  |
| 2      | 37996             | PNEU 205/75R16C  | Massimo Durevo | un         | 4.0000         | RS348.9900  |
| 3      | 37998             | PNEU 215/75R16C  | Massimo Durevo | un         | 4.0000         | RS386.0000  |
| 4      | 38000             | PNEU 225/65R16C  | Massimo Durevo | un         | 10.0000        | RS365.0000  |
| 5      | 38001             | PNEU 225/75R16C  | Massimo Durevo | un         | 12.0000        | RS389.0000  |
| 6      | 38002             | PNEU 235/75/17.5 | Amulet A8501   | un         | 2.0000         | RS607.0000  |

Valor Total: R\$ 13.743,96

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.  
Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 22/08/2023

Fabiano Marcos da Silva ravain  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ/MF: 50.108.526/0001-68

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS “AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS”, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

| Código | Descrição do Item | Marca                       | Unidade  | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------|-------------------|-----------------------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 1      | 37971             | CÂMARA DE AR 12.5/80-18     | TORTUGA  | un         | 4.0000         | RS119.0000  |
| 2      | 37973             | CÂMARA DE AR 14.9-26        | maggon   | un         | 2.0000         | RS198.0000  |
| 3      | 37976             | CÂMARA DE AR 18.4-34        | maggon   | un         | 4.0000         | RS288.0000  |
| 4      | 37977             | CÂMARA DE AR 19.5L-24       | BBW      | un         | 2.0000         | RS259.0000  |
| 5      | 37979             | CÂMARA DE AR 23.1-30        | maggon   | un         | 2.0000         | RS367.0000  |
| 6      | 37980             | CÂMARA DE AR 60/100/17      | Canetto  | un         | 4.0000         | RS27.0000   |
| 7      | 37982             | CÂMARA DE AR 80/100/14      | Canetto  | un         | 4.0000         | RS26.0000   |
| 8      | 38007             | PNEU 60/100/17(HONDA BIZ)   | maggon   | un         | 2.0000         | RS99.0000   |
| 9      | 38009             | PNEU 80/100/14 (HONDA JETZ) | maggon   | un         | 2.0000         | RS100.0000  |
| 10     | 38011             | PROTETOR 1400/24            | K-Rubber | un         | 8.0000         | RS54.0000   |
| 11     | 38013             | PROTETOR 750/16             | K-Rubber | un         | 8.0000         | RS27.8000   |

Valor Total: R\$ 4.540,40

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.  
Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 22/08/2023

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ/MF: 27.879.590/0001-20

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS “AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS”, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

| Código | Descrição do Item | Marca            | Unidade   | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------|-------------------|------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1      | 39894             | PNEU 235/65R 16C | GOODYE AR | un         | 4.0000         | RS769.0000  |

Valor Total: R\$ 3.076,00

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.  
Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 22/08/2023

Fabiano Marcos da Silva ravain  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA  
CNPJ/MF: 33.054.804/0002-03

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS “AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS”, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

| Código | Descrição do Item | Marca                     | Unidade   | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------|-------------------|---------------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1      | 38008             | PNEU 750/16 - 14 LONAS    | WESTLA KE | un         | 4.0000         | RS539.0000  |
| 2      | 39888             | PNEU 175/70R14            | Casullma  | un         | 8.0000         | RS240.0000  |
| 3      | 39889             | PNEU 185/65R 14           | Casullma  | un         | 26.0000        | RS256.0000  |
| 4      | 39891             | PNEU 205/60 R16           | Inovinc   | un         | 16.0000        | RS298.9900  |
| 5      | 39892             | PNEU 195/65 R15           | Inovinc   | un         | 18.0000        | RS236.0000  |
| 6      | 39893             | PNEU 7.50/16SL - 10 LONAS | WESTLA KE | un         | 2.0000         | RS539.0000  |

Valor Total: R\$ 20.841,84

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.  
Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 22/08/2023

Fabiano Marcos da Silva ravain  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SANJU PNEUS LTDA  
CNPJ/MF: 49.825.223/0001-87

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS “AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS”, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

SANJU PNEUS LTDA

| Código | Descrição do Item | Marca | Unidade | Quantidade |
|--------|-------------------|-------|---------|------------|
|--------|-------------------|-------|---------|------------|

Classificados: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Central de assinatura: 44 3421-4050



CLASSIC LS - 2012 - Ar condicionado, Direção Hidráulica, Motor 1.0 - Flex - R\$ 28.000,00 - Whatsapp (44) 99142-8770.

ONIX LT 1.0 - PRATA, 2016/2017 - R\$ 49.990,00 - FONE: 3423-8500.

PRISMA 1.4 MAXX - 2007 - 2007, Ar condicionado, Direção Hidráulica, Vidros Elétricos, Sensor de ré, Motor 1.4 Flex, R\$ 25.000,00 - Whatsapp (44) 99142-8770.

S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.



FURGÃO FIORINO HD WK - 2019, BRANCA, COMPLETA, FLEX, REVISADA, 1.4 - R\$ 69.999,00 - FONE: 3423-7000.

PALIO ECONOMY - 2010 - Ar condicionado, Direção Hidráulica, Vidros Elétricos, Travas elétricas, Motor 1.0 Flex, R\$ 25.000,00 - Whatsapp (44) 99142-8770.

PUNTO 1.4 ATRACTIVE ITÁLIA - 2013/2013, PRATA, ÚNICO DONO. SÓ R\$ 35.990,00. CELULAR 99800-1707.

SIENA EL 1.4 - 4 PORTAS - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900 - CELULAR 99800-1707.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ABAIXO DA FIPE, SÓ R\$ 84.990,00 - FONE 3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE)) - FONE: 99974-6666.



ECOSPORT TITANIUM - FLEX, AT, PRETA, 2014. R\$ 55.990,00 - FONE: 3423-7000.

ECOSPORT TITANIUM - FLEX, PRATA, 2020, ÚNICA DONA, MANUAL, CHAVE RESERVA, AT, R\$ 87.990,00 - FONE: 3423-7000.

FIESTA HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

KA HATCH - BANCO, FLEX, PLUS, 2018. R\$ 46.990,00 - FONE: 3423-7000.

POSTO MINAS CARVALHO. NO CORAÇÃO DA CIDADE. Faça-nos uma visita. ACEITAMOS CARTÕES CREDITO E DEBITO. Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA TITANIUM - SEDAN, FLEX, AT, BRANCO, 2015, R\$ 53.990,00. FONE 3423-7000.

NOVA RANGER XLT - 2019, 4X4, TOP DE LINHA, DIESEL, ÚNICO DONO, NA GARANTIA FORD. R\$ 169.999,00 - FONE: 99917-0588.

RANGER CABINE SIMPLES - DIESEL, 4X4, 2015, R\$ 99.990,00 - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3423-7000.

RANGER XLS - AT, PRATA, 2021, ÚNICO DONO, GARANTIA FORD, R\$ 179.999,00 NA OFERTA. FONE: 3423-7000.



PARATI SURF - 2010 - Ar condicionado, Direção Hidráulica, Vidros Elétricos, Placa Mercosul, Motor 1.6 Flex - R\$ 36.000,00 - Whatsapp (44) 99142-8770.

AMAROK - 4X4, DUPLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3423-7000.

GOL - BRANCO, FLEX, 2016, COMPLETO. R\$ 43.990,00 - FONE 3423-7000.



HONDA CIVIC LX - CINZA, ÚNICO DONO, 2020/2020. FONE: 99917-0588.



HB20 SEDAN - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 54.990,00 - FONE: 3423-7000.

HB20 X - 2014 - Completo, Airbag, ABS, Multimídia, Comandos no volante, Motor 1.6 - Flex, 165.439 km - R\$ 53.000,00 - Whatsapp (44) 99142-8770.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.355

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. PORTARIA Nº 114/2023. SUMULA: Rescisão por término do Contrato de Trabalho. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º. Rescindir, contrato de trabalho da seguinte funcionária: ANGELA MARIA DE ARAUJO. Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 22 de agosto de 2023. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal. JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



FRONTIER 4X4 - BRANCA, 2013, DIESEL, DUPLA, COMPLETA. R\$ 103.990,00 - FONE 3423-7000.



RENAULT DUSTER ICONIC - AUTOMÁTICO, 20/21, 30.000 km - R\$ 86.000,00 - FONE 44 99142-8702.

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE - PRATA - ANO 2014/14 - R\$ 36.990,00. FONE: 3045-8500.



COROLLA XEI - BRANCO -2020/2020 - NOVISSIMO - CELULAR 99800-1707.

HILUX SR 2.8 CHALLENGE - 2018 - Completo, Airbag, ABS, Multimídia, Cambio Automático, Motor 2.8 - Diesel, 4 Pneus novos, 121.723 km, R\$ 190.000,00 - Whatsapp (44) 99142-8770.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

MARTINI GROUP IMOBILIÁRIA. (44) 3045-4007. www.martingroup.com.br CRECI J 03315

IMÓVEIS EM PARANAVÁI

LOCAÇÃO: IMÓVEL - JARDIM MONTE CRISTO - 3 Quartos, Sala, Cozinha, Banheiro, Garagem, Churrasqueira, Lavanderia. Valor: R\$ 1.200,00 - Fone: 44 3045-4007.

LOCAÇÃO: PONTO COMERCIAL - CENTRO - Área Total: 637 m², Área Construída: 172,27, Amplas salas, Banheiros, Garagem. Valor: R\$ 6.500,00 - Fone: 44 3045-4007.

LOCAÇÃO: IMÓVEL - JARDIM IPÊ - 3 quartos, Sala, Copa, Cozinha, Banheiro, Edícula, Lavanderia, Despensa, Garagem. Valor: R\$ 800,00 - Fone: 44 3045-4007.

LOCAÇÃO: PRÉDIO COMERCIAL - CENTRO - Rua Rio Gran-

de do Norte, 1117 - Centro - Área Total: 577 m² - Área Construída: 372,54 m² - VALOR R\$ 5.300,00 - Fone: 44 3045-4007.

VENDA: IMÓVEL - CENTRO (RUA SANTA CATARINA) - Área Construída: 128m² - Área Total: 170m² - 1 Suíte + 2 Quartos, Cozinha, Sala de TV, Espaço Gourmet Mobiliado e Equipado, Garagem Coberta, Imóvel com Móveis Completos, Valor: R\$ 650.000,00 - Fone: 44 3045-4007.

VENDA: IMÓVEL À VENDA - AVENIDA PARIGOT DE SOUZA - Procurando uma propriedade versátil para uso residencial ou comercial? Apresentamos a você a oportunidade perfeita! Área total: 1142,40m² - Área de

construção: 487m². 1 Dormitório, 1 Suíte com closet, 1 Suíte master com closet e banheira de hidromassagem, 2 Cozinhas, Área gourmet, Despensa, Lavanderia, Jardim de inverno, Estendal, 3 Salas, 2 Banheiros sociais, Lavabo, Piscina, Ampla garagem, Amplo barracão aos fundos. Energia Fotovoltaica - Água Quente - Valor: R\$ 2.000.000,00 - Fone: 44 3045-4007.

IMÓVEL A VENDA - CONDOMÍNIO SAN LORENZO - Área Total: 390 m² - Área Construída: 246 m² - 3 Suítes, Área Gourmet, Sala de tv, Garagem ampla, Piscina, Lavanderia, Lavabo, Estendal - VALOR: R\$ 1.470.000,00 - Fone: 44 3045-4007.

IMÓVEIS EM PORTO RICO

VENDA: IMÓVEL - PORTO RICO RESORT RESIDENCE - Belíssimo imóvel disponível para venda no Resort, projeto moderno e sofisticado. São 333,39m² de área construída e um terreno de 450,37m2, 5 aconchegantes suítes, sala de tv, amplo espaço gourmet integrado com a área de lazer e piscina, lavanderia, estendal, imóvel totalmente mobiliado. Imóvel localizado próximo a horta. Valor: R\$ 3.200.000,00 - Fone: 44 3427-1844.

VENDA: IMÓVEL - PORTO RICO RESORT RESIDENCE - Belíssimo imóvel disponível para venda no Resort, projeto moderno e sofisticado. São 350m² de área construída e um terreno de 450m2, 4 aconchegantes suítes, sala de tv, amplo espaço gourmet integrado com a área de lazer e piscina, imóvel totalmente mobiliado e equipado, sistema de som com caixas Jbl, energia fotovoltaica. Imóvel localizado bem próximo ao complexo de piscinas. Valor: R\$ 3.950.000,00 - Fone: 44 3427-1844.

VENDA: IMÓVEL - JARDIM GRÉCIA - 3 suítes, Área gourmet toda equipada, Banheiro Social, Sala de jantar, Sala de Tv, Jardim de inverno, Lavanderia, Estendal. O imóvel está à venda com todos os móveis, decoração, eletros, tvs, condicionado, geladeira, cervejeira, forno microondas, cooktop, churrasqueira e forno a lenha. (porteira fechada). Valor: R\$ 750.000,00 - Fone: 44 3427-1844.

Todos juntos contra a DENGUE, casa por casa! Todos contra o Mosquito da DENGUE. DIÁRIO DO NOROESTE. Conta a História do Noroeste do Paraná desde 1955. www.diariodonoroeste.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº: 611/2023. Obedecer Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019. RESOLVE: Art. 1º - Conceder para o servidor público, Flavio Henrique Garcia Neves, duas meias diárias, em razão de sua ida a Maringá - PR, para participar da Oficina de Elaboração LOA, lei orçamentária anual - 2024. Art. 2º - O servidor, estará em Maringá nos dias 22 e 23 de agosto de 2023, das 08:30h às 12:00h das 13:30h às 17:00h de ambos os dias. Art. 3º - O valor total de cada meia diária autorizada é de R\$ 180,47, (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto na Lei Municipal nº 3.079/2019. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 22 de agosto de 2023. Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal, 17ª Gestão Administrativa. Rua José de Anchieta, 1.041 - Fone/Fax: (44) 3471122 - Cx. Postal 61 CEP: 87750-000 - Alto Paraná

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ Nº 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: J.E. PNEUS LTDA CNPJ/MF: 48.910.213/0001-87. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS "AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS" PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ. J.E. PNEUS LTDA. Tabela com 6 itens: 1. CAMARA DE AR 14x9/24, 2. CAMARA DE AR 14x20/24, 3. CAMARA DE AR 20x25/25, 4. PNEU 195/65R15, 5. PNEU 185/65 R15, 6. CAMARA DE AR 750/16 BICO CURTO. Valor Total: R\$ 11.472,00. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 22/08/2023. Fabiano Marcos da Silva ravain, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1.041 - Fone/Fax: (44) 3471122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. ATA 026/2023. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1041, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ / M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CNRG Nº 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa STEFANELLO, CLASEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.508.520/0001-74, com sede na Avenida Ipiranga, nº 38, Centro, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME STEFANELLO, portador do CNRG Nº 0.560.396-3 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 056.892.039-20, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 1210, Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-210, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, nos termos da Ata de Registro de Preços 026/2023, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 012/2023, Processo Administrativo 025/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei n. 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea "d". CLÁUSULA PRIMEIRA O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2023, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora. CLÁUSULA SEGUNDA Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto. O Valor do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço é de R\$ 24.083,15 (vinte e quatro mil oitenta e três reais e quinze centavos). Tabela com 2 itens: 1. GASOLINA, 2. GASOLINA. CLÁUSULA TERCEIRA O valor global para a execução do objeto da Ata nº 026/2022 que era de R\$ 655.924,45 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), passa a ser R\$ 680.007,60 (seiscentos e oitenta mil sete reais e sessenta centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 026/2022. E por estarem cientes e acordados, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. Alto Paraná, 22 de agosto de 2023. MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante. STEFANELLO, CLASEN & CIA LTDA Contratada. Testemunhas: Nome: CPF: Nome: CPF:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. PORTARIA Nº 113/2023. SUMULA: PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital de nº. 001/2021, da funcionária Pública abaixo relacionada: Tabela com 4 colunas: Funcionário(a), Matrícula, Cargo/Função, Data Início e Término. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS, 34, SERVENTE/PSS, 08/09/2023 a 07/09/2024. Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de agosto de 2023. ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO MUNICIPAL. JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.